

|                      |
|----------------------|
| MP/GM                |
| 03000.007864/2011-10 |
| 29/11/2011           |

De ordem, juntar ao processo do do PLOA 2012 e cópia ao Relator-geral, Dep. Aulindo Chinsiquia e ao Relator Especial da AT-I, Sen. Delcídio Amonal.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Gabinete da Ministra  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília - DF - CEP: 70.040-906  
Telefone: 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Em 29.11.2011  
A. Moura  
4100

Ofício nº 613/2011-MP

Brasília, 29 de novembro de 2011.

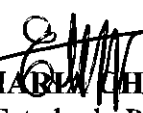
A Sua Excelência o Senhor  
Senador **VITAL DO RÊGO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Câmara dos Deputados  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 036/DEINF/SOF/MP, de 24 de novembro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

  
**EVA MARIA CHIAVON**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão, Interina

A. Moura - 08  
BAL OK

Entregue na CMO por Peneto  
conto nº 4890 em 29 / 11  
Recebido por Caros  
em 29 / 11 às 11:15





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas de Infraestrutura



**Nota Técnica nº 036/DEINF/SOF/MP**

**ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte da programação do Ministério dos Transportes – MT, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 28/2011 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

---

**ANÁLISE**

3. O Ministério dos Transportes, por meio do Aviso nº 152/GM/MT, de 20 de outubro de 2011, encaminhou a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP solicitação de adequação do PL nº 28/2011 – CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2012, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica.
4. A solicitação do MT visa à inclusão da ação “10KR – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa PA/TO – Altamira – na BR-230 – no Estado do Pará” mediante o cancelamento parcial de recursos alocados na ação “110I – Construção de Trecho Rodoviário





– Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará”. A adequação em tela permitirá dar continuidade à execução da obra, que se encontra em adiantado estágio de execução e que, por equívoco do Ministério dos Transportes, não constou da proposta orçamentária de 2012, de forma a evitar os prejuízos decorrentes de sua interrupção.

5. A adequação solicitada na programação é a seguinte:

39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

| <b>Onde se lê:</b> | <b>Programática</b>   | <b>GND</b> | <b>RP</b> | <b>Mod</b> | <b>IU</b> | <b>Fte</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------|---|------------|-----------|------------|-----------|------------|--------------------|
|                    | 2075.110I.0015 – Construção de Trecho Rodoviário – Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará | 4 - INV    | 3         | 90         | 0         | 111        | 250.000.000        |

| <b>Leia-se:</b> | <b>Programática</b>  | <b>GND</b> | <b>RP</b> | <b>Mod</b> | <b>IU</b> | <b>Fte</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-----------------|--|------------|-----------|------------|-----------|------------|--------------------|
|                 | 2075.110I.0015 – Construção de Trecho Rodoviário – Altamira – Rurópolis – na BR-230 – no Estado do Pará    | 4 - INV    | 3         | 90         | 0         | 111        | 125.000.000        |
|                 | 2075.10KR.0015 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa PA/TO – Altamira – na BR-230 – no Estado do Pará | 4 - INV    | 3         | 90         | 0         | 111        | 125.000.000        |

6. Cumpre destacar que a construção desse trecho rodoviário assume importante papel no desenvolvimento do Estado do Pará, na medida em que interligará a BR-230 às BRs 153, 158, 222 e 242, ampliando a ligação pavimentada com o Estado do Tocantins e criando importante rota para o escoamento da produção agrícola da região afetada. Por oportuno, vale ressaltar que o referido empreendimento integra a carteira de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

7. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

## CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 28/2011 – CN.

*[Handwritten signature]*





9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 24 de novembro de 2011.

*Helder Silvério Borba.*

**Helder Silvério Borba**  
Assessoria de Planejamento e Orçamento  
DEINF/SOF/MP

**Clayton Luiz Montes**  
Diretor Substituto  
Dept. de Programas de Infraestrutura  
DEINF/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

**Bruno César Grassi de Souza**  
Secretário-Adjunto de  
Orçamento Federal



|                      |
|----------------------|
| MP / GM              |
| 03000.007865/2011-56 |
| 28 / AA / 2011       |

De ordem, juntar ao  
processado do PLOA 2012 e  
cópia ao Relator-Geral, Dep.  
Arliindo Chinaglia.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

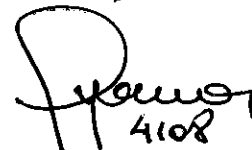
GABINETE DA MINISTRA

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar

Brasília – DF – CEP: 70040-906

Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Em 29/11/2011

  
4108

Ofício nº 614 /2011/MP

Brasília, 29 de novembro de 2011.


A Sua Excelência o Senhor  
Senador **VITAL DO RÊGO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Anexo II, Ala "C", Sala 08, Térreo  
Câmara dos Deputados  
70160-900 – Brasília/DF

**Assunto: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, no âmbito das despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 579/CGMAC/SEAFI/SOF/MP, de 25 de novembro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

  
**EVA MARIA CHLAVON**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão, Interina

2011 08  
BR 20

Entregue na CMO por Renat  
ponto nº 4890 em 29/11/14  
recebido por Carla  
em 29/11/14 às 16h





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas Sociais

**Nota Técnica nº 579/CGMAC/SEAFI/SOF/MP**

**ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota trata da necessidade de adequação das ações orçamentárias no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2012 – PLOA-2012, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMPOF, propondo a inclusão de mais uma ação orçamentária, assim como a adequação do título e a distribuição do valor alocado na ação “00H3 – Pagamento de Benefícios Previdenciários”, constante do PL nº 28/2011-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

#### **ANÁLISE**

3. Com o objetivo de racionalizar o processo orçamentário de forma a conferir maior flexibilidade e tempestividade na sua execução, esta Secretaria extinguiu, no PLOA-2012, as onze ações existentes de benefícios previdenciários até o exercício financeiro 2011, agrupando-as em apenas duas e adequando, conjuntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a classificação de elementos e subelementos de despesa de modo a garantir a transparência na execução.
4. Entretanto, tendo em vista a importância da separação dos benefícios previdenciários entre as categorias “Urbano” e “Rural”, solicita-se:
  - a) a inclusão de uma nova ação no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, com o título “Pagamento de Benefícios Previdenciários Rurais”;
  - b) a adequação do título da ação “00H3” para “Pagamento de Benefícios Previdenciários Urbanos”; e

c) a distribuição do valor alocado na ação "00H3" entre esta e a nova ação a ser criada, conforme tabela a seguir:

R\$ 1,00

| <b>Código da Ação</b> | <b>Título da Ação (já modificado)</b>           | <b>Valor Original Enviado</b> | <b>Valor Corrigido</b> |
|-----------------------|---|-------------------------------|------------------------|
| 00H3                  | Pagamento de Benefícios Previdenciários Urbanos | 306.301.842.643               | 239.868.185.858        |
| A ser criado          | Pagamento de Benefícios Previdenciários Rurais  | 0                             | 66.433.656.785         |
| <b>TOTAL</b>          |   | <b>306.301.842.643</b>        | <b>306.301.842.643</b> |

5. Ressalta-se que foi enviado à CMPOF, em 21 de novembro de 2011, conforme disposto no item VII, "a", do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2012, o Ofício nº 594/MP, que atualizou as projeções dos gastos sociais para 2012, tendo em vista novos parâmetros macroeconômicos e a atualização da base de projeção. Com os valores então atualizados a distribuição do valor previsto para pagamento de benefícios previdenciários entre as ações está demonstrada abaixo:

R\$ 1,00


| <b>Código da Ação</b> | <b>Título da Ação (já modificado)</b>           | <b>Valor Atualizado</b> |
|-----------------------|---|-------------------------|
| 00H3                  | Pagamento de Benefícios Previdenciários Urbanos | 244.995.231.142         |
| A ser criado          | Pagamento de Benefícios Previdenciários Rurais  | 67.853.638.203          |
| <b>TOTAL</b>          |   | <b>312.848.869.344</b>  |

6. A solicitação em questão está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que estabelece que "os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente".

## CONCLUSÃO

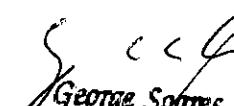
7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 28/2011-CN.
8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

  
**ANA BEATRIZ SABBAG CUNHA PEREIRA**  
Coordenadora de Avaliação Macrofiscal

  
**GERALDO JULIÃO JÚNIOR**  
Coordenador-Geral de Avaliação Macroeconômica

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

  
**George Soares**  
Secretário Adjunto  
Assuntos Fiscais  
SEAFI/SOF/MP